

PORTARIA Nº 40, de 23 de Abril de 2014.

“Dispõe sobre a Retificação da Portaria n.º 935/04 de concessão do benefício Pensão por Morte.”

Ademar Pereira Lima Júnior, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra – PREVICOB, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo de Pensão por Morte sob nº 4395/04, documentos e despachos;

Considerando o disposto no artigo 40, §7º, incisos I e II, da CF/88 (E.C. nº 41/03 redação EC nº 70/12); artigo 4º, inciso III e artigos 25 a 31, da Lei Municipal Complementar nº 010/2006, que rege a previdência municipal;

Considerando que submetido a apreciação da 7ª Controladoria do TCE/ES constatou o equívoco na expedição do ato (fls. 96/98);

Considerando que a Portaria nº 935/04 onde se observa que a data do início do benefício não está em conformidade com a data do óbito da ex-servidora Srª. **Glaciara Machado de Oliveira**, expedida nos autos do processo nº 4395/04 (fl. 88).

RESOLVE:

Art. 1º - **RETIFICAR** a data de início do benefício Pensão por Morte da ex-servidora Srª. **Glaciara Machado de Oliveira**, expedida na Portaria nº. 935/04, de 16/12/2004, publicada no D.O.E, como segue:

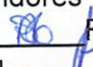
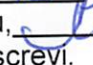
Onde se lê:

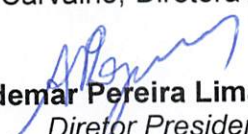
“(…) Art. 2º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/08/2004.*”.

Leia-se:

“(…) **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo sem efeitos financeiros ao dia 09 de Agosto de 2004, data do óbito da ex-servidora, aposentada, Sra. **Glaciara Machado de Oliveira**, revogando-se as disposições em contrário”. Os demais termos desta portaria permanecem inalterados.

Publique-se e cumpra-se.

Dada e passada nesta Cidade de Conceição da Barra, aos 23(vinte e três) dias do mês de Abril (04) de dois mil e quatorze (2014), na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra – PREVICOB. Eu,  Rozimere Guimarães da Silva Martins – Coordenadora de Benefícios, que digitei. E eu,  Alceny de Oliveira Carvalho, Diretora Administrativo/Financeiro, que conferi e subscrevi.


Ademair Pereira Lima Júnior
Diretor Presidente
Portaria nº 392/12 – Matrícula 5188

Vitória (ES), Quinta-feira, 24 de Abril de 2014.

efetuar a correção nos termos estabelecidos na Constituição Federal e legislação infraconstitucional pertinente.

Considerando a nulidade a Portaria 1170/2010 por sentença judicial e o refazimento do ato administrativo por essa Casa Legislativa obedecendo o contraditório e ampla defesa, oportunizando ao servidor Josué de Sá Rodrigues 03 (três) defesas;

Considerando o poder dever da Administração de refazer os atos administrativos eivados de vícios, em consonância com as Súmulas 346 e 473 do STF;

Considerando Parecer Jurídico nº 042/2014 da Procuradoria Geral da Câmara Municipal de Nova Venécia/ES, entendendo que oportunizada plena defesa ao servidor, bem como o dever de rever ato viciado que fundamentou em ato inverídico e inexistente.

Considerando Decisão do Vice Presidente dessa Casa Legislativa acatando o parecer jurídico considerando o contraditório e ampla defesa e o dever de refazer a Portaria 1170/2010 que foi considerada nula pelo Judiciário em dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Demitir o Servidor Josué de Sá Rodrigues, após contraditório e ampla defesa, portador da C.I. 835.892 e CPF nº 001.468.077-74, do cargo efetivo de Técnico Legislativo, deste Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO VICE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA, Estado do Espírito Santo, aos 23 dias do mês de abril de 2014.

EVERISTO MIGUEL

Vice Presidente da Câmara Municipal de Nova Venécia/ES
Protocolo 46132

Serra

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Portaria nº 206, de 04/04/2014.

Tornar sem efeito, a Portaria nº 192 de 31 de março de 2014, que exonerou Ana Maria Pissarra da Silva, do cargo em Comissão de Assessor Técnico Setorial.

Portaria nº 207, de 04/04/2014.

Tornar sem efeito, a Portaria nº 193 de 31 de março de 2014, que exonerou Yara Simone Costa Meneghelli, do cargo em Comissão de Assessor Técnico Setorial.

Serra, 23 de abril de 2014.

CARLOS AUGUSTO LORENZONI

Presidente - CMS.

Protocolo 46051

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Iúna

CONVOCAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 067/2013

O Município de Iúna/ES, através da Comissão Permanente de Licitação,

com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e LC nº 123/06, **CONVOCA** as licitantes participantes da 1ª fase da Concorrência Pública nº 067/13, Conclusão da Unidade de Saúde da Gente no Bairro Guanabara, para prosseguimento dos trabalhos (abertura das propostas de preços) que será às 14h00 do dia **28/04/2014** na sala de reuniões, Setor de Licitação, prédio da Prefeitura Municipal de Iúna.

Iúna/ES, 23 de abril de 2014.

Luciene Ferreira da Silva

Presidenta da CPL

Protocolo 46178

Fundo Municipal de Saúde de Nova Venécia

CONTRATO Nº 016/2014 - Concorrência Pública nº 004/2013 - Processo nº 417486/2013

Contratante: O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA-ES POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratada: KAP - ASSESSORIA & PROJETOS LTDA - ME

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Área de Engenharia e Arquitetura para a prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos de obras de Infraestrutura e prediais executivos, visando o desenvolvimento de serviços técnicos especializados em equipamento públicos comunitários e urbanos situados no Município de Nova Venécia-ES.

Prazo de Vigência: 15/04/2014 a 15/04/2015.

Valor Total: R\$ 136.400,52. **Data Assinatura:** 15/04/2014.

Protocolo 46304

Décimo Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2012 - Inexigibilidade nº 001/2012 - Processo nº 009980/2014

Contratante: O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA-ES POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratada: SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO "HOSPITAL SÃO MARCOS" DE NOVA VENÉCIA

DO ADITIVO: Prorrogação do prazo do contrato de 01/04/2014 a 30/06/2014 e acréscimo no valor de R\$ 1.397.027,70, especificado no quadro de Detalhamento do Sistema de Pagamento e do Recurso Financeiro na cláusula primeira do presente termo aditivo, conforme consta do processo. Permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo.

Data Assinatura: 31/03/2014.

Protocolo 46090

Fundo Municipal de Assistência Social de São Mateus

CONTRATO DE CONTRATOS. CONTRATANTE: Fundo Municipal da Assistência Social de São Mateus/ES

CONTRATO Nº. 010/2014
LOCADOR: Mirian Catia Pereira Barbirato

OBJETO: Locação de imóvel.

VALOR TOTAL: R\$ 17.769,00

VIGÊNCIA: 12 meses

FISCAIS: TITULAR E SUPLENTE, RESPECTIV.: Marizabel Venturini Signorelli e Adébora Moura

Trezevani.

DATA DA ASSINATURA: 23/04/2014

RECURSOS: 0080.008010.08.244.0012.2.037

PROCESSO: 005.593/2014

MODALID.: Dispensa Art. 24, X

São Mateus/ES, 23/04/2014.

Kátia Quaresma Gomes

Secretária Municipal de

Assistência Social

Protocolo 46096

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra

ADEMAR PEREIRA LIMA

JÚNIOR, Presidente do Instituto de Previdência Social dos

Servidores Públicos do Município de

Conceição da Barra - **PREVICOB,**

por designação na forma da lei,

no uso de suas atribuições, torna

público que foram expedidos os

atos abaixo descritos:

PORTARIA Nº. 38 de

23/04/2014

Finalidade: Conceder o benefício

Aposentadoria por Invalidez a

servidora Sra. **Regina Conceição**

dos Santos Lauriano, matrícula

421, efetiva no cargo de Telefonista,

lotada na Sec. Mun. de Administração

e Tributação, com proventos

proporcionais, com fulcro no Art.

40, § 1º, inciso I, da Constituição

Federal, c/c com o artigo 6-A da E.C.

41/2003, acrescentado pela redação

da E.C. nº 70/12 e Art. 14 da LC

10/2006 que rege a Previdência

Municipal, até posterior deliberação.

Esta portaria entra em vigor na

data de sua publicação, retroagindo

sem efeitos financeiros a data de

01/11/2013, (data do laudo médico-

fl.09), revogados as disposições em

contrário.

Retificação da Portaria nº

431/2003 e da Portaria nº

449/03.

Finalidade: Conceder o benefício

Aposentadoria por Invalidez a

servidora Sra. **Glaclara Machado**

de Oliveira, matrícula 136, efetiva

no cargo de Ma. P. 2, lotada na

Sec. Mun. de Educação, com

proventos integrais, com fulcro no

Art. 14, § 1º da LC 10/06, que

rege a previdência municipal, c/c

Art. 6-A da Emenda Constitucional

nº 41/2003, acrescentado pela

Emenda Constitucional nº 70 de 29

de março de 2012. Esta portaria

entra em vigor na data de sua

publicação, retroagindo sem efeitos

financeiros à 22/05/2003, (data do

laudo médico- fl.65), revogados as

disposições em contrário.

Retificação da Portaria nº

935/04.

"Onde se lê: (...) Art. 2º Esta

portaria entra em vigor na data de

sua publicação, retroagindo seus

efeitos a 10/08/2004".

"Leia-se: (...) Art. 2º Esta

Portaria entra em vigor na data de

sua publicação, retroagindo

sem efeitos financeiros ao dia 09

de Agosto de 2004, data do Óbito

da ex-servidora, aposentada, Sra.

Glaclara Machado de Oliveira,

revogando-se as disposições em

contrário". Os demais termos desta

portaria permanecem inalterados.

PORTARIA Nº 41 de

23/04/2014

Art. 1º Conceder o benefício

Pensão por Morte, em decorrência

do falecimento do ex-servidor,

aposentado, **Sr. Francisco**

Santana, em favor da **Sra. Maria**

Thereza da Silva Santana,

dependente previdenciária na

qualidade de cônjuge do "decujus", o

equivalente a 100% dos proventos,

conforme Processo Administrativo

nº. 2014.00007.01181P, a partir

da data seu falecimento, amparada

pelo Art. 40 § 7º, incisos I e II,

da CF/88 (E.C. nº 41/03 redação

E.C. nº 70/12); artigo 4º, inciso

III e artigos 25 a 31, da Lei

complementar nº 010/2006, que

rege a previdência municipal, até

posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em

vigor na data de sua publicação,

retroagindo seus efeitos financeiros

ao dia 12 de Abril de 2014, data do

óbito do ex-servidor, aposentado,

Sr. Francisco Santana, revogadas

as disposições em contrário.

Publica-se e cumpra-se.

Protocolo 46286

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Mateus

PORTARIA SAAE-SMA-

Nº038/2014, DE 22/04/2014.

O Diretor Geral do Serviço Autônomo

de Água e Esgoto de São Mateus,

Estado do Espírito Santo, nomeado

pelo Decreto nº 6.625/2013, de

02/01/2013, no uso das atribuições

legais;

Considerando o que dispõe a Lei

Municipal nº 1.339/2014, de 10 de

março de 2014;

Considerando o Processo nº

000556/2014, de 07/04/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar Sem Justa Causa,

o servidor Público Municipal **WILSON**

CORREIA GOMES, nomeado em

Concurso Público Municipal, para o

cargo efetivo de Artífice de Obras e

Manutenção II, Referência I, Grupo

II, Subgrupo A, por adesão ao

Programa de Demissão Voluntária

- PDV, do Serviço Autônomo de

Água e Esgoto de São Mateus-ES,

instituído através da Lei Municipal

nº 1.339/2014, de 07/04/2014,

requerido através do Processo nº

00556/2014, de 07/04/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor

nesta data, retroagindo seus efeitos

em 16 de abril de 2014.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

de São Mateus, Estado do Espírito

Santo, aos vinte e dois dias do mês

de abril do ano de dois mil e catorze.

LUIZ CARLOS SOSSAI

Diretor Geral do SAAE

Protocolo 46251

Companhia de Melhoramento e Desenvolvimento de Guarapari - CODEG -

CODEG

ATO DE NOMEAÇÃO

O Presidente da **CODEG -** Cia de

Melhoramentos e Desenvolvimento

Urbano de **GUARAPARI-ES** vem por

ATO DE NOMEAÇÃO Nº 07/2014,

nomear o servidor **LUCIANO**

GOMES, para ocupar o cargo de

CHEFE DE DEPARTAMENTO DE

FISCALIZAÇÃO E VARRIÇÃO, a

a partir de **24/04/2014** Conforme

Organograma aprovado pela

Assembleia Geral Extraordinária do

dia 20/03/2014.

Guarapari, 23 de abril de 2014.

Antonio Stein Neto

Presidente da **CODEG**

Protocolo 45939